



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.456/2014

"INSTITUI COMISSÃO EXECUTIVA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2014/2024, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando o princípio constitucional de "gestão democrática do ensino público", conforme inciso VI do art. 206 da Carta Magna;

Considerando o disposto no art. 214 da Constituição Federal, c/c parágrafo único do art. 202 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando finalmente a Lei Federal nº. 13.005/2014, estabelece os processos de elaboração e adequação dos Planos Municipais de Educação, especificamente o §2º do art. 8º.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Executiva para Elaboração do Plano Municipal de Educação 2014/2024, no Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, composta pelos seguintes:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EDUCACIONAL

PRESIDENTE

José Roberto Gonçalves de Abreu – Secretário Municipal de Educação

MEMBROS

Sandra de Oliveira – Secretária Municipal de Educação

Adriane Zeferino Lemos – Secretária Municipal de Educação

Solange Maria de Godói Marins – Secretária Municipal de Educação

Sebastião Paulo Treggi – Secretária Municipal de Educação

Ozana Luzia Galvão Baldoto – Secretária Municipal de Educação

Marcele Martins Coelho – Secretária Municipal de Educação

Roberta Cardoso Ribon – Secretária Municipal de Educação

Weruska Zanelato Quimquim – Secretária Municipal de Educação

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.456/2014.

Nóslen Motta de Andrade – Secretaria Municipal de Educação
Fabiane Santiago de Arruda – Conselho Municipal de Educação
Roseline dos Santos Nascimento – Superintendência Regional de Ensino
José Luiz Néri – Faculdade Vale do Cricaré

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Lana Márcia Zimmer – Secretaria Municipal de Finanças
Enéias Zanelato – Câmara Municipal de São Mateus
Dr. Aurélio Henrique Broseghini Alvarenga – Defensoria Pública
Dr. Evaldo Reinan Fontes Simões – Poder Judiciário

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal